



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 115/2017
PROC. SA/DL Nº 75/2017

OBJETO: Registro de preços de concreto asfáltico (C.A.U.Q). **PREÂMBULO:** Às 09:00 horas, do dia 20 de setembro de 2017, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Claudiana dos Santos Veiga, Lupércio Rodoaldo Ildebrand e Paulo César Rosato, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 115/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Usina do Vale Construtora Ltda, representante o senhor Luiz Carlos Rodrigues Pinto; Asfalto Rápido Ltda - ME, representante o senhor Anderson Rodrigues de Lima; Usina Jaraguá Ltda - EPP, representante o senhor Ivo de Carvalho Neto. Às 10:05 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Asfalto Rápido Ltda – ME. **Empresa de Pequeno Porte:** Usina Jaraguá Ltda – EPP. **Empresa Ltda:** Usina do Vale Construtora Ltda. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarada habilitada a empresa Usina do Vale Construtora Ltda. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Durante o credenciamento foi constatado indícios de que a empresa Usina do Vale Construtora Ltda, seja sucessora da empresa Biopav Asfalto Rápido Eireli EPP, apenas por esta Administração por descumprimento contratual; em razão de se estabelecer no mesmo endereço e ter representantes em comum, além do mesmo endereço eletrônico das duas empresas, da empresa Apenas Biopav Asfalto Rápido Eireli EPP e Usina do Vale Construtora Ltda na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

proposta da empresa, anexo ao presente processo, porém, juridicamente não há impedimento legal previsto para a participação da empresa credenciada. Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. O representante da empresa Asfalto Rápido Ltda - ME, representante o senhor Anderson Rodrigues de Lima, manifestou intenção de recurso, conforme segue: Declaro como intenção de recurso que o representante credenciado para representar a empresa declarada vencedora Usina do Vale Construtora Ltda, senhor Luiz Carlos Rodrigues Pinto, também tem representado em outros municípios a empresa Biopav Asfalto Rápido Eireli EPP, demonstrando claramente a ligação entre as empresas, para fins de diligências sito as prefeituras de Rolândia, Ribeirão Claro e Leópolis no estado do Paraná e algumas no Estado de São Paulo. **ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista a manifestação de recursos, o objeto desta licitação não foi adjudicado. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro informa que o representante da empresa Usina do Vale Construtora Ltda, representante o senhor Luiz Carlos Rodrigues Pinto recusou – se a assinar a Ata da Sessão Pública e a planilha de lances verbais, servindo como testemunhas os demais representantes e agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Usina do Vale Construtora Ltda
Luiz Carlos Rodrigues Pinto

Asfalto Rápido Ltda ME
Anderson Rodrigues de Lima

Usina Jaraguá Ltda EPP
Ivo de Carvalho Neto

ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro

Paulo César Rosato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Claudiana dos Santos Veiga

Lupércio Rodoaldo Ildebrand